



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.979.989/0001-79, com sede na Rua Rubião Júnior, n.º. 2543, Parque Industrial, no município de São José do Rio Petro/SP, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Carneiro Ariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.412.617-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 307.491.228-62, residente na Avenida Danilo Galeazzi, n.º. 4405, Jd Seyon, no município de São José do Rio Petro/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 005/2019, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

1.2 Pelo presente termo fica aditivado o valor contratual, com reajuste com vistas a manter o equilíbrio do mesmo em 4,19%, com reajuste no valor de R\$ 452,52 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando a vigorar a partir da presente data, o montante de R\$ 11.252,52 (onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto, este contrato é acessório a contrato em que houve termo de aditamento de prazo, necessitando assim, para cumprimentos das obrigações firmadas neste, que sejam executados os serviços do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 11/03/2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **04** de **Março** de **2020**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal
CONTRATANTE

ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Gustavo Carneiro Ariano
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68

Silvana S. dos Reis da Silva
CPF: 016.435.031-46